



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 965/2023

Em 20 de Abril de 2023.

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 4077/2023 **de 26/04/2023 10:10**

Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 1458/2023

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE

Destinatário: Ger. Expediente Leg.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1458/2023**, da autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações conforme manifestação prestada Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Araraquara, 18 de ABRIL de 2023.

Ofício nº SMCASP – 141/2023

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, e em atenção ao processo 20.215/2023, informo a Vossa Senhoria que acolho a manifestação do Gerente Proteção e Defesa Civil de fls 04 e 05.

Aproveito a oportunidade para reiterar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO ALBERTO NOBUEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ilmo Senhor,
CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Município de Araraquara



Araraquara, 13 de abril de 2023

DESPACHO

REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO CMA 1458/2023

PROCESSO PMA 20215/2023

Ilmo. Senhor Secretário,

Quanto à indicação supra, para a realização de estudos e análises acerca da criação da Política Municipal de Enfrentamento a Enchentes e Prevenção de Desastres, acreditamos ser de extrema relevância, toda e qualquer política que reze sobre a prevenção e enfrentamento de desastres. Ressaltamos que em vigor existe a lei federal 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, além de outras providências, com diversos objetivos, como reduzir os riscos de desastres, prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres, recuperar as áreas afetadas por desastres, incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais, entre outros.

Contudo, é certo que desastres variam em tipologias e intensidades, em cada região ou entes federados, e com isso se faz necessário uma avaliação técnica por cada administração pública, quanto às necessidades de sua gestão.



Através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, de Araraquara, é operado anualmente dois planos de contingência para a preparação e resposta frente às ocorrências de desastres, nos períodos mais críticos para a nossa região, que são o período de chuvas intensas e o período de estiagem.

Esse planejamento é atualizado a cada ano, buscando sempre agregar novas diretrizes, quando necessário. Quanto às colocações inseridas na indicação supra, no que tange ao plano de contingência, acreditamos serem extremamente relevantes, e buscaremos inseri-las nos próximos planejamentos, principalmente quanto a execução de simulados e a prestação de contas.

Salientamos que, existe um estudo dentro da administração municipal, já em fase avançada e de finalização, para a implantação do Comitê Técnico de Redução de Riscos de Desastres, com participação de diversos órgãos e especialistas na área, que terá como principal objetivo o estudo e análises acerca das situações de desastres observadas no município.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

.....
CLEOVALDO LUIZ DELL'ACQUA JUNIOR
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil